



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **RESOLUÇÃO SME Nº 17/2019**

*Dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais de Assis no período de recesso escolar de julho de 2019 e dá providências correlatas.*

A Secretária Municipal da Educação de Assis, considerando a Resolução SME nº 01/2018 de 24/01/2018, e considerando a necessidade de se assegurar o funcionamento das escolas públicas municipais de Assis nos dias úteis no recesso escolar de julho de 2019,

Resolve:

**Artigo 1º** - A presente Resolução tem por objetivo detalhar os procedimentos a serem adotados para o recesso escolar de julho de 2019.

### **Seção I**

#### **Do Recesso Escolar das escolas não Polos**

**Artigo 2º** - As escolas públicas municipais que não serão Polo deverão funcionar nos dias 15 a 30/07/2019 das 8h às 13h para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral. No dia 31/07/2019 não haverá expediente nas Unidades Escolares e a partir de 01/08/2019, as Unidades Escolares, retornarão ao expediente normal, com ampla divulgação na Comunidade Escolar.

**Artigo 3º** - Os professores e coordenadores pedagógicos, entrarão em recesso, a partir de 15/07/2019.

**Artigo 4º** - Os Agentes Escolares poderão entrar em recesso, a partir de 15/07/2019, desde que suas atribuições não sejam necessárias nesse período, cabendo ao Diretor de Escola definir quando poderão ser dispensados.

**Artigo 5º** - Durante o Recesso e férias escolares deverá ser designado um responsável pela Unidade Escolar, para atender demandas que ocorram no horário das 8h às 17h, tais como entrega de materiais, manutenção escolar e outros quando necessário, o qual deverá ser encaminhado o nome e telefone de contato ao supervisor da Unidade Escolar.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**Artigo 6º** - Os auxiliares de Desenvolvimento Infantil trabalharão de 15/07 a 26/07/2019 nas creches Polo Especial de Férias em escala de revezamento definidas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com anexo II.

**Parágrafo único:** A equipe gestora, secretários de escola, ajudantes de serviço e merendeiras realizarão escala de recesso a partir de 15/07/2019. Aos estagiários se aplica a mesma regra observado o saldo dos mesmos, tal escala deverá ser encaminhada de acordo com anexo I e enviado ao supervisor da escola até dia 10/07.

## Seção II

### Das creches Polo Especial de Férias (PEF)

**Artigo 7º** - Serão atendidas em creches no Polo Especial de Férias (PEF), as crianças de BI, BII e MI, cujos pais/responsáveis manifestarem a necessidade do atendimento no período de recesso escolar do mês de julho/2019, mediante inscrição na escola de origem.

**Artigo 8º** - As creches Polo Especial de Férias deverão adequar, de acordo com a demanda, os seus serviços com estrutura física, material e de recursos humanos a fim de assegurar o atendimento das crianças nelas matriculadas mediante a inscrição formalizada pelos pais/responsáveis.

**Artigo 9º** - Atuarão no Polo Especial de Férias (PEF), professores temporários, PEBI de Educação Infantil, devidamente inscritos em 2019 no Processo seletivo ou cadastro emergencial, chamados a critério do Diretor da Escola e os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, de acordo com anexo II.

**Artigo 10** - As crianças serão atendidas no Polo Especial de Férias, respeitando-se o mesmo horário que frequentavam nas suas escolas de origem.

**Artigo 11** - Visando à acomodação da demanda inscrita poderá ser admitida a formação de agrupamentos com crianças de diferentes faixas etárias.

**Artigo 12** - O funcionamento das Creches Polo Especial de Férias deverá ocorrer no período de **15 a 31/07/2019.**

**Artigo 13** - Funcionarão no período do recesso escolar de julho/2019 como creche "Polo Especial de Férias" (PEF), as seguintes escolas: EMEIF "Mafalda Salotti Bartholomei" e EMEIF "Coraly Julia Gonçalves Carneiro".

§1º - O período de inscrição para o PEF compreenderá de **02/07/2019 a 08/07/2019.**

§2º - A família deverá no ato da inscrição fazer opção apenas por uma Unidade Polo Especial de Férias.

**Artigo 14** - As escolas de origem deverão convocar os pais para reunião específica de comunicação do atendimento no Polo Especial de Férias e suas normativas, com o devido registro em Ata, assinatura dos presentes e encaminhamento de bilhetes.

Q



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Artigo 15** - As fichas de inscrição, conforme anexo III, deverão ser encaminhadas às Unidades PEF com as devidas informações sobre a criança, impreterivelmente até **11/07/2019**.

**Artigo 16** - As Creches PEF deverão encaminhar a Secretaria Municipal da Educação, para a Central de vagas com cópia para Supervisão de Ensino, a relação nominal, em ordem alfabética das crianças inscritas, identificando turma e o período que irão frequentar o Polo até **12/07/2019**.

**Artigo 17** - A Secretaria Municipal da Educação disporá, no período do recesso escolar de equipes de suporte para atender eventuais intercorrências nas Unidades PEF, onde nas mesmas deverão obrigatoriamente estar presente o Diretor e ou Vice Diretor/Secretário, inclusive no horário de almoço.

**Parágrafo Único** - Deverão ser encaminhados à Secretaria, ao setor de supervisão, cópia dos controles de frequência dos Polos, devidamente assinados pela autoridade competente.

**Artigo 18** - Nos dias 01/08 e 02/08/2019, não haverá atendimento na creche devido ao replanejamento 2019.

## **Seção III**

### **Dos prestadores de serviços terceirizados**

**Artigo 19** - Os prestadores de serviços terceirizados das escolas que não participarem dos polos entrarão em férias a partir de **15/07/2019** e deverão retornar para suas unidades de origem em **29/07/2019**.

## **Seção IV**

### **Das Disposições Finais**

**Artigo 20** - Não haverá expediente nas Unidades Escolares que não serão polo no dia 31/07/2019, informação que deverá ser amplamente divulgada para comunidade.

**Artigo 21** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 13 de junho de 2019.

  
DULCE DE ANDRADE ARAÚJO  
Secretária Municipal da Educação de Assis



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

# ANEXO I

## ESCALA DE TRABALHO NO RECESSO ESCOLAR – JULHO/2019

ESCOLA: \_\_\_\_\_

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	DIAS DE TRABALHO	DIAS DE RECESSO	TELEFONE

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## Anexo II

Escala de auxiliares de Desenvolvimento Infantil Polo/Julho 2019

Polo EMEIF Coraly Julia Gonçalves Carneiro

15/07 a 19/07/2019

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	4
Hilda Miras	4
Pequeno Aprendiz	4
José Santilli Sobrinho	1

22 a 26/07/2019

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Pequeno Polegar	3
Maria Adilecta Mello Ribeiro	2
Judith de Oliveira Garcez	8

Polo EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei

15/07 a 19/07/2019

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Adelina Petrini Bolfarini	5
Bambalalão	8

22 a 26/07/2019

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Mafalda Salotti Bartholomei	1
Eunice de Lima Silveira	7
Aparecida Manoel da Mota	1
Paulo Matioli	3



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ANEXO III

Período do Polo: 15 a 31/07/2019.

( ) Berçário I ( ) Berçário II ( ) Maternal I

Período em que frequenta a Creche: ( ) Manhã ( ) Tarde Integral ( )

### 1 – Identificação

Nome \_\_\_\_\_ Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

### 2 – Endereço

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ telefone(s) \_\_\_\_\_

Local de trabalho (mãe) \_\_\_\_\_ Jornada \_\_\_\_\_

Endereço do Trabalho \_\_\_\_\_ telefone(s) \_\_\_\_\_

Local de trabalho (Pai) \_\_\_\_\_ Jornada \_\_\_\_\_

Endereço do Trabalho \_\_\_\_\_ telefone(s) \_\_\_\_\_

### 3 – Histórico da Criança

Tem alergia a algum medicamento ou alimento? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Tem convulsão/desmaios? ( ) Sim ( ) Não Faz uso de chupeta? ( ) Sim ( ) Não

Tem algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

A criança tem algum medo? Qual? \_\_\_\_\_

Forma de preparo da mamadeira \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

Pessoa(s) autorizada(s) a retirar a criança da U.E. na ausência dos pais:

Nome		
Parentesco	Telefone(s)	
Endereço		
Nome		
Parentesco	Telefone(s)	
Endereço		

Responsável pelo preenchimento ficha: \_\_\_\_\_

Assis, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura responsável pelas  
Informações

Carimbo e assinatura do  
Diretor da Escola